

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

### **Processo de Licitação nº 291/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. art. 25, caput c/c art. 13, II, da Lei n.º. 8.666/93, referente à contratação do PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR para alunos da Escola Municipal João Rodrigues de Souza, .

A contratação se dará com a empresa **INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.33.147.821/0001-04, com sede na Rod BR 285, KM 292, 70 campus - I, na cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99.052-900.

As Justificativas apresentadas corroboram o interesse público envolvido, uma vez que a proposta da empresa se coaduna com o objetivo do PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR, sendo ministrados Treinamentos, em parceria com a UPF – Fundação Universidade de Passo Fundo; conforme segue:

- Oportunidade de incubar o projeto em Universidades parceiras;
- Mentoria Personalizada por especialistas;
- Acesso a Biblioteca da Universidade UPF;
- Acesso a parceiros estratégicos;
- Rodadas de Negócios com investidores;
- Atendimento Neuropsicológico, caso necessário;
- Professores especialistas em cada disciplina;
- Ensino Personalizado por aluno.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação;  
2027 – Manutenção do Ensino Fundamental;  
339039000000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação será de R\$ 3.960,00 (tres mil novecentos e sessenta reais) mensais totalizando R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais),.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços de cada etapa executada, em até 15 dias, após a entrega dos itens, com a efetiva apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de inexigibilidade de licitação n° 004/2023.

Caseiros - RS, 30 de maio de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número -** 004/2023
- c) **Embasamento:** Art. 25 caput da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** R\$ 47.520,00
- e) **Objeto -** contratação do PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR para jovens e crianças de 11 à 18 anos, .

Caseiros/RS, 30 de maio de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 30 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 caput da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 004/2023 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°.33.147.821/0001-04, com sede na Rod BR 285, KM 292, 70 campus - I, na cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99.052-900.. contratação do PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR para jovens e crianças de 11 à 18 anos. O valor total a ser pago será de R\$ 47.520,00. Caseiros/RS, 30/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, o qual fará o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.